



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO

NUP: 64498.003446/2026-71

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MILITARES DA ECEME, NÍVEL *STRICTO SENSU* (MESTRADO E DOUTORADO) - INGRESSO 2027

A Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), por meio do Instituto Meira Mattos (IMM), torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciências Militares (PPGCM), cursos de Doutorado Acadêmico (PPGCM-Dout) e de Mestrado Acadêmico (PPGCM-MA).

As informações de interesse ao presente processo seletivo serão divulgadas na página eletrônica do PPGCM da ECEME (<https://ppgcm.eceme.eb.mil.br/index.php/pt/quem-somos/processo-seletivo>). Em caso de dúvidas relativas ao presente instrumento ficam disponibilizados o correio eletrônico (selecao@ppgcm.eceme.eb.mil.br / ppgcm.selecao@gmail.com) da Comissão de Seleção do PPGCM.

1. DAS FINALIDADES

1.1. O presente Edital tem a finalidade de apresentar as condições para a inscrição, seleção e matrícula no PPGCM, *stricto sensu*, para discentes com ingresso previsto para o ano letivo 2027.

1.2. A ECEME tem por finalidade preparar oficiais, habilitando-os para o exercício dos cargos estabelecidos nos quadros de organização do Exército e de cargos no Ministério da Defesa e no Poder Executivo, em tempos de guerra ou de paz; contribuir para o desenvolvimento da doutrina militar na área de sua competência; realizar e divulgar pesquisas na área de sua competência, se necessário, com a participação de instituições congêneres; aperfeiçoar oficiais e civis proporcionando cursos de pós-graduação *lato sensu e stricto sensu* (mestrado, doutorado e pós-doutorado); e estimular o aprimoramento dos oficiais nas ações voltadas para o fortalecimento da ética e o desenvolvimento da capacidade de liderança (ECEME, 2026)¹.

1.3. O PPGCM, por sua vez, tem por objetivo "formar profissionais de alta qualificação, com amplo domínio de um campo do conhecimento, capazes de desenvolver pesquisas científicas e, valendo-se de consciência crítica e de atividade criadora, para gerar conhecimentos filosófico, científico, doutrinário e tecnológico " (DECEX, 2018)². Dentro deste escopo, busca construir e disseminar conhecimento em ciências militares, fortalecendo a sinergia entre as Forças Armadas e a sociedade, formando profissionais, dotados de pensamento crítico, capazes de influenciar, com rigor

1 Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME). EB10-R-05.002. Regulamento da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. Art. 2º, caput e incisos.

2 Portaria DECEX / C Ex Nº 1.108, de 02 de setembro de 2025, que aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Superior Militar do Exército.

científico, o pensamento e as práticas relevantes para o desenvolvimento do Brasil, nas áreas afetas à Defesa Nacional.

2. DA LEGISLAÇÃO DE AMPARO

2.1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394, de 20 DEZ 1996), a qual estabelece, em seu Art 83, que: "O ensino militar é regulado em legislação específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino";

2.2. Lei do Ensino no Exército (Lei nº 9.786, de 8 FEV 1999);

2.3. Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 (Lei de Cotas) alterada pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023.

2.4. Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, regulamenta a reserva de cargos e empregos públicos para pessoas com deficiência (PcD).

2.5. Regulamento da Lei do Ensino no Exército (Decreto nº 3.182, de 23 SET 1999);

2.6. Portaria nº 1009-MEC, de 10 OUT 13 — Reconhece o curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Militares;

2.7. Portaria nº 0242-MEC, de 10 FEV 17 - Reconhece o curso de Doutorado Acadêmico em Ciências Militares;

2.8. Portaria nº 609, de 14 MAR 19 - Reconhece cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) submetidos à Avaliação Quadrienal 2017 e recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;

2.9. Portaria C Ex Nº 2.626, de 26 JAN 2026. Aprova o Regulamento da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (EB10-R-05.002), 2ª edição, 2026;

2.10. Memorando de Entendimento Nr 19-DESMIL, publicado no DOU de 02 FEV 21, entre ECEME e a Universidad de las Fuerzas Armadas-ESPE (antiga Escuela Politécnica del Ejército).

2.11. Portaria nº 734 — Cmt Ex, de 19 AGO 10 — Conceitua Ciências Militares, estabelece a sua finalidade e delimita seu escopo de estudo;

2.12. Portaria nº 735– EME/C Ex, de 26 de maio de 2022 - Cria o Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Militares, com ênfase em Defesa;

2.13. Portaria nº 736–EME/C Ex, de 26 de maio de 2022 - Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Militares, com ênfase em Defesa.

2.14. Portaria nº 737– EME/C Ex, DE 26 de maio de 2022 - Cria o Curso de Doutorado Acadêmico em Ciências Militares, com ênfase em Defesa;

2.15. Portaria nº 738– EME/C Ex, DE 26 de maio de 2022 - Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Doutorado Acadêmico em Ciências Militares, com ênfase em Defesa.

2.16. Portaria DECEX / C Ex Nº 1.108, de 02 SET 25 - Aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Superior Militar do Exército: organização e Execução, 8ª Edição, 2025 e dá outras providências.

2.17. Portaria – EME/C Ex N ° 1.203, de 5 de dezembro de 2023. Aprova o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2025 (PCE-EB/2025);

2.18. EB 60-RI—11. 001. Regimento Interno da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, 2016;

2.19. EB60-RI-11.002. Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Militares - *stricto sensu*, 2024;

(Continuação do Edital de Seleção para o PPGCM da ECEME, nível *stricto sensu* - Ingresso 2027)

2.20. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com a redação dada pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023

2.21. Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

3. DOS OBJETIVOS

3.1. PPGCM tem como missão, segundo seu Regimento Interno, construir e disseminar conhecimento em Ciências Militares, fortalecendo a sinergia entre o segmento militar e a sociedade, formando profissionais (civis e militares) dotados de pensamento crítico, capazes de influenciar, com rigor conceitual e metodológico, a reflexão e as práticas relevantes para o desenvolvimento do Brasil, nas áreas afetas à Defesa Nacional.

3.2. O PPGCM tem por objetivos gerais:

3.2.1. Estimular, por meio de pesquisas de alta qualidade e impacto, a produção de conhecimento de vanguarda no âmbito das Ciências Militares;

3.2.2. Formar quadros, tanto civis quanto militares, aptos a cooperarem na formulação das políticas de Estado nos diversos aspectos que envolvem as questões de Defesa Nacional; e

3.2.3. Desenvolver habilidades associadas à transmissão de conhecimentos, na publicação de artigos científicos e na prática de atividades docentes.

3.3. A fim de atingir os objetivos gerais acima, tem-se os seguintes objetivos específicos:

3.3.1. Objetivos específicos comuns:

3.3.1.1. Compreender a evolução teórica e a realidade contemporânea dos Estudos da Paz e da Guerra;

3.3.1.2. Compreender, analisar, assessorar e apreciar os processos associados a Gestão da Defesa, com ênfase para a realidade brasileira;

3.3.1.3. Compreender, analisar, assessorar e apreciar o processo de formulação de políticas públicas, com ênfase nas questões associadas a Defesa Nacional;

3.3.1.4. Compreender e assessorar o processo decisório nos níveis político e estratégico, com ênfase nos assuntos associados à Segurança & Defesa;

3.3.1.5. Analisar a evolução da Teoria da Guerra e da Estratégia, com ênfase na conflitualidade contemporânea;

3.3.1.6. Analisar os conflitos em todas as suas variadas dimensões; e

3.3.1.7. Conhecer e aplicar, com rigor e pertinência, métodos e técnicas de pesquisa.

3.3.2. Objetivos específicos do Doutorado Acadêmico (PPGCM-Dout)

3.3.2.1. Formar pesquisadores capazes de conduzir pesquisas autônomas no campo das Ciências Militares;

3.3.2.2. Contribuir, de forma integrada, com outras perspectivas teóricas, com a produção de conhecimento no âmbito dos Estudos de Defesa;

3.3.2.3. Estudar a evolução teórica e a realidade contemporânea da guerra e dos conflitos;

3.3.2.4. Analisar os processos associados ao preparo e ao emprego do estamento militar e da estrutura de Defesa;

3.3.2.5. Analisar o processo de formulação de políticas públicas, em especial o associado a Política Setorial de Defesa e a interface desta com outras políticas nacionais;

3.3.2.6. Analisar o processo decisório associado ao uso da força;

3.3.2.7. Analisar a evolução da Arte da Guerra e da Doutrina Militar;

3.3.2.8. Analisar os conflitos em suas variadas dimensões; e

3.3.2.9. Compreender a epistemologia das Ciências Militares.

3.3.3. Objetivos específicos do Mestrado Acadêmico (PPGCM-MA)

3.3.3.1. Compreender, analisar e avaliar a evolução de temas associados as linhas de pesquisa de Estudos da Paz e da Guerra e de Gestão de Defesa: políticas públicas, economia e indústria, com ênfase para a realidade nacional;

3.3.3.2. Compreender, analisar, assessorar e criticar os processos associados as políticas públicas voltadas a Defesa Nacional;

3.3.3.3. Compreender, analisar e criticar os processos sociais, culturais e políticos, nacionais e internacionais, com impacto na construção, consolidação, transformação e emprego de Forças Militares;

3.3.3.4. Compreender, analisar, assessorar e criticar os processos associados a Logística de Defesa, com ênfase para a realidade brasileira;

3.3.3.5. Analisar a evolução da Economia de Defesa, com ênfase para a realidade brasileira;

3.3.3.6. Analisar a lógica do pensamento estratégico voltada para questões de Defesa Nacional.

4. DA ESTRUTURA CURRICULAR

4.1. O PPGCM *stricto sensu* é constituído pelos cursos de Doutorado Acadêmico (PPGCM-Dout) e de Mestrado Acadêmico (PPGCM-MA) e, ainda, pelo Estágio de Pós-doutorado (PPGCM-PD), com regulamentação específica.

4.2. A estrutura curricular dos cursos é baseada no sistema de créditos (1 crédito = 15 h/ aula).

4.3. O PPGCM-Dout tem 60 (sessenta) créditos, correspondentes às 900 (novecentas) horas de atividades acadêmicas, sendo 38 (trinta e oito) créditos associados a disciplinas, 12 (doze) créditos relativos aos Seminários de Pesquisa e 10 (dez) atribuídos a elaboração da tese de doutorado.

4.4. O PPGCM-MA tem 30 (trinta) créditos, equivalentes a 450 (quatrocentos e cinquenta) horas de atividades didático-pedagógicas, sendo 27 (vinte e sete) créditos associados a disciplinas e três créditos relativos à elaboração da dissertação.

4.5. Para a obtenção do título de doutorado o discente deverá: (a) ser aprovado nos créditos em disciplinas, (b) ter o seu projeto de pesquisa aprovado/qualificado, (c) defender tese original na

área de Ciências Militares, (d) participar de, no mínimo, dois Seminários de pesquisa (nacional ou internacional) qualificados, e (e) publicar/submeter artigos científicos qualificados em conformidade com o que prescreve o Manual do Aluno, disponível no site do PPGCM, cujo endereço eletrônico é: (https://ppgcm.eceme.eb.mil.br/images/documentos/documentos_internos/manual_do_aluno_2026.pdf)

4.6. Para a obtenção do título de mestrado o discente deverá (a) ser aprovado nos créditos em disciplinas, (b) ter o seu projeto de pesquisa aprovado/qualificado, (c) defender dissertação na área de Ciências Militares; (d) participar de, no mínimo, um seminário de pesquisa (nacional ou internacional) qualificado, e (e) publicar/submeter artigos científicos qualificados em conformidade com o que prescreve o Manual do Aluno, disponível no site do PPGCM, cujo endereço eletrônico é: (https://ppgcm.eceme.eb.mil.br/images/documentos/documentos_internos/manual_do_aluno_2026.pdf)

4.7. Os discentes do PPGCM deverão, a partir do início do 2º semestre letivo, participar, de forma ativa, de um dos projetos de pesquisa em andamento no Programa ou no Observatório Militar da Praia Vermelha (OMPV), a fim de adquirir competências associadas as atividades de pesquisa e de comunicação de resultados. Tais atividades serão pontuadas de acordo a tabela existente na política de incentivo à publicação discente do PPGCM, disponível em:

(https://ppgcm.eceme.eb.mil.br/images/documentos/documentos_internos/2023/Politica_Incentivo_Publicacao_discente.pdf)

4.8. As aulas do PPGCM são ministradas em acordo com o Plano Geral de Ensino (PGE) da ECEME. Assim sendo, são preferencialmente conduzidas no período diurno e em regime parcial (meio período).

4.9. Os PPGCM-Dout e MA são ambos credenciados pelo Sistema de Educação Superior Militar no Exército (SESME) e junto à CAPES, no âmbito da qual são recomendados com o **Conceito 5** (cinco) no quadriênio 2021-2024, de forma preliminar. Portanto, trata-se de um programa de referência e que tem validade nacional e reconhecimento em ambos os sistemas de ensino, nacional e militar.

5. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, DAS LINHAS DE PESQUISA E DOS ASSUNTOS DE INTERESSE e PRIORITÁRIO

5.1. O Programa está organizado em uma área de concentração e duas linhas de pesquisa, conforme especificados a seguir:

5.1.1. A área de concentração do Programa é “Defesa Nacional”, a seguir descrita:

Investiga o fenômeno da Guerra e dos Conflitos Armados a partir, prioritariamente, da perspectiva das Ciências Militares, adotando um corpo sistematizado de conhecimentos sobre e relacionado com a teoria, a aplicação e a utilização da estrutura de Defesa, dos meios militares nacionais e, em essência, do exercício do poder e das capacidades nacionais no que concerne a temática da Segurança & Defesa. Sob tal prisma, assume-se que o conhecimento necessário é obtido mediante pesquisa científica, experiência e/ou observação do fenômeno sob investigação. Com similar sentido, tem-se que conhecimento pode ser gerado por meio de metodologia, métodos e técnicas próprios e/ou compartilhados com outras Áreas científicas. Pretende-se, adicionalmente, e tendo em vista a complexidade associada ao objeto de investigação, contribuir com a compreensão do fenômeno da Guerra e dos Conflitos Armados com o apoio de outras perspectivas teóricas, em especial aquelas oriundas das Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas. Adota-se, a fim de favorecer a aproximação com o objeto de reflexão, a definição operacionalizada de que “Defesa

Nacional é o conjunto de medidas e ações do Estado, de caráter multidisciplinar, com ênfase na expressão militar, para a defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas”. A partir deste enunciado propõe-se com núcleos de interesse os que se associam aos aspectos políticos e estratégicos, em suas vertentes tanto operacionais quanto gerenciais, inerentes à edificação de capacidades militares, bem como ao emprego de tais capacidades. A área de concentração Defesa Nacional sintetiza, portanto, os esforços de pesquisa e reflexão associados à compreensão dos aspectos centrais da Guerra e dos Conflitos Armados, o que demanda atenção função das Ciências Militares, assim como dos aspectos adicionais Associados à conflitualidade em geral, esforço de contribuição dos cientistas militares, em sinergia com outros cientistas, para com o campo de estudos multidisciplinar denominado “Estudos de Defesa”.

5.1.2 Linha de Pesquisa: Gestão da Defesa: políticas públicas, economia e indústria, cuja descrição é a que segue:

A linha de pesquisa Gestão de Defesa propõe-se a investigar, a partir de arcabouço teórico interdisciplinar, com ênfase em aspectos conceituais das Ciências Militares, os esforços públicos e privados associados à atividade de Defesa Nacional, sob a perspectiva das políticas públicas, da gestão setorial de Defesa da gestão organizacional no âmbito das Forças Armadas, em especial do Exército Brasileiro. Busca-se, portanto, estudar a implementação e avaliação das políticas e estratégias associadas à Defesa, o que inclui o conjunto de atividades associadas à Gestão pública e privada, setorial e organizacional, em suas dimensões administrativa, econômica, científico-tecnológica, dentre outras. Compreendendo as dinâmicas peculiares associadas ao aparato de Defesa Nacional, em especial a sua estrutura sistêmica, destaca-se a necessidade de uma abordagem interdisciplinar, integrando aspectos da teoria organizacional, da teoria econômica, da administração pública, bem como os associados ao projeto de força, à mobilização, às demandas a base Logística de Defesa, assim como os inerentes à pesquisa e desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, processos de inovação e aquisições de material de emprego militar. Esta linha concede especial atenção às questões metodológicas, entendendo que a apreensão e utilização de expertises associadas a desenho de pesquisa, métodos e técnicas influem na apreensão da realidade empírica e na compreensão dos fenômenos sob investigação.

5.1.3 Linha de Pesquisa: Estudos da Paz e da Guerra, cuja descrição é a que segue:

O fenômeno dos conflitos ainda acoisa a humanidade. Para além da realidade tradicional, elementos contemporâneos — e emergência de atores não-estatais, recrudescimento de rivalidades étnicas e religiosas etc. — trazem crescente complexidade para a resolução dos conflitos. Estudar a paz e a guerra no século XXI demanda integrar conhecimentos associados à Política, à estratégia e à cultura, possibilitando a desejada interdisciplinaridade para a contextualização do estudo entre os poderes político e militar. A conflitualidade no mundo contemporâneo, sem perder seus elementos tradicionais, assume características incomuns em períodos passados, trazendo novos desafios ao pensamento em Segurança e Defesa, sem invalidar as questões clássicas associadas aos objetivos nacionais. As características presentes em alguns conflitos e ausentes em outros trazem questionamentos acerca da natureza da guerra, ampliando a necessidade de se pensar estrategicamente. A linha de pesquisa Estudos da Paz e da Guerra dedica-se à reflexão de questões

centrais que envolvem o uso da Força, como a elaboração de estratégias nacionais, estratégias militares, a formulação de políticas públicas e o funcionamento das estruturas governamentais responsáveis pelo setor de Defesa. As discussões acerca das mudanças na ordem internacional, das concepções de segurança e defesa, dos cenários geopolíticos contemporâneos do perfil organizacional das Forças Armadas e do emprego da estrutura de Defesa Nacional em solução às demandas do Estado, querem nos níveis político, estratégico ou operacional, também fazem parte do escopo desta linha.

5.2. Com base nas Linhas de Pesquisa, os assuntos **PRIORITÁRIOS**, para este processo seletivo, são aqueles relacionados aos Projetos de Pesquisa em curso no PPGCM; à evolução da Doutrina Militar Terrestre; e aos Grupos e Agendas de Pesquisa do PPGCM. Os pré-projetos de pesquisa que versarem sobre um ou mais temas abaixo serão mais bem pontuados (**conforme Anexo H**):

5.2.1. Assuntos **PRIORITÁRIOS** vinculados a Projetos de Pesquisa³

Projetos vinculados ao Pró-Defesa V (CAPES/MD):

Inteligência Artificial e Tecnologias Quânticas (IATQ): construindo e integrando agendas e redes de pesquisa em tecnologias disruptivas visando aprimorar e ampliar a Segurança e a Defesa Nacional brasileira.	Políticas Públicas, Indústria e Defesa Nacional: evidências para uma agenda de desenvolvimento orientada para a Base Industrial de Defesa brasileira.
Segurança e Defesa na África: Características, Mudanças e Impactos no Entorno Estratégico Brasileiro	Segurança Integrada na Pan-Amazônia e nas Fronteiras sul-americanas: perspectivas para a construção de um modelo de segurança integrada focada na cooperação interagências e internacional

Demais Projetos de Pesquisa em vigor no PPGCM:

Governança Pública e Defesa Nacional: delimitações do campo, práticas no Brasil, na América Latina, e seu diálogo com a transparência pública (JCNE – FAPERJ)	Militares como Atores de Política Externa para o Clima (JCNE - FAPERJ / PQ CNPq)	Força Terrestre Brasileira e o Desafio da Era da Incerteza: reflexões políticas, estratégicas e organizacionais a respeito do desenho de força frente a uma ordem global em erosão (Pró-Pesquisa DECEX)
Metodologia para Desenvolvimento de Estudos Doutrinários em Operações Militares (Pró-Pesquisa DECEX);	Soldados Indígenas: a relevância da incorporação de jovens oriundos das comunidades indígenas no Exército Brasileiro (Pró-Pesquisa DECEX)	Guerra do Futuro, Inovação e Indústria de Defesa (Pró-Pesquisa DECEX)

³ Disponível em: <https://ppgcm.eceme.eb.mil.br/index.php/pt/nosso-trabalho/projetos/31-projetos-em-andamento>

Competição Geopolítica e Transformação Produtiva: Uma análise sobre as diretrizes estratégicas e as políticas industriais de defesa em países selecionados (JCNE – FAPERJ)	A incidência dos lobbies no processo decisório de defesa: dimensões conceituais e práticas no Brasil e na América Latina (JCNE – FAPERJ)	
--	--	--

5.2.2. Assuntos PRIORITÁRIOS vinculados a evolução da Doutrina Militar Terrestre (Tabela 3 do Anexo G do Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre – PDDMT⁴):

Sistemas de Inteligência Artificial e Tecnologias Quânticas e para segurança de infraestruturas críticas	Inteligência Artificial para geração de capacidades	Inteligência Artificial nas Operações de Informação
--	---	---

5.2.3. Assuntos PRIORITÁRIOS vinculados à Agenda e aos Grupos de Pesquisa

Políticas de Defesa e Grande Estratégia	Inovação, Base Industrial de Defesa e Sistema de Armas	Administração em Ambientes militares
Geopolítica e Estratégias Nacionais de Defesa	Defesa e Sociedade	Missões de Paz e Ajuda Humanitária
Emprego de Forças Armadas em defesa QBRN e Desastres Naturais e Tecnológicos	Segurança e Defesa Cibernética: desafios teóricos, organizacionais e estruturais	Segurança Pública e Crime Organizado Internacional
Movimentos Populacionais	Conflitos, Estratégia e Inteligência	Atuação das Forças Armadas nas fronteiras: ações subsidiárias e convencionais
Inteligência Artificial e Computação quântica na Defesa.	Doutrina Militar Terrestre e Doutrina Militar Conjunta	Mudanças Climáticas e implicações para Defesa
Amazônia e Defesa	Economia de Defesa, Comércio Internacional de Produtos de Defesa	Governança Pública e Defesa

⁴ Disponível em <http://www.cdoutex.eb.mil.br/index.php/pddmt>

Desenho, Formulação, Monitoramento e Avaliação de Políticas de Defesa	Minerais Estratégicos e Conflitos	Cibersegurança, Ciberdefesa e Poder Cibernético
---	-----------------------------------	---

6. DO UNIVERSO DE SELEÇÃO E DAS VAGAS DOS CURSOS

6.1. São oferecidas **12 (doze)** vagas totais para o **PPGCM-Dout** e **20 (vinte)** vagas totais para o **PPGCM-MA**.

6.2. As vagas de ambos os cursos são destinadas a Oficiais-Alunos aprovados para o CCEM/1 (2026), ações afirmativas e ampla concorrência, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 – Previsão de Distribuição de Vagas Ofertadas pelo PPGCM (2027)

UNIVERSOS	VAGAS	
	MESTRADO	DOUTORADO
Oficiais-Alunos aprovados para o CCEM/1 (matrícula em 2027)	Até 8 Vagas	Até 5 Vagas
Reserva de Vagas para Ações Afirmativas segundo critérios étnico-raciais da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com a redação dada pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 ou de Pessoas com Deficiência (PCD) conforme Decreto 9.508/2028. (Apenas Civis na Ampla Concorrência)	Até 1 Vaga	Até 1 Vaga
Ampla Concorrência - Civis e Militares (nacionais e estrangeiros). Se militar, deve ser oficial superior das Forças Armadas ou Auxiliares. Obs: não poderão se inscrever alunos da ECEME matriculados no CCEM/1 no ano de 2027 e futuros alunos do CPEAEx 2027 .	11 Vagas	6 Vagas

Obs: O universo de Oficiais-Alunos do CCEM/1 é composto por militares, brasileiros, aprovados no Exame Intelectual do Processo Seletivo aos Cursos de Altos Estudos Militares (PS/CAEM) 2026, sendo imperiosa a previsão de matrícula no CCEM/1 (2027) para assegurar a participação nos cursos de doutorado e mestrado do PPGCM.

6.3. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponíveis para um curso. A ECEME reserva-se o direito de admitir número menor de candidatos (as) para cada estrato do universo previsto no Quadro 1, caso não seja alcançado o perfil mínimo exigido.

6.4. A critério da Pró-Reitoria do PPGCM, ouvida a Coordenação do Programa, as vagas não preenchidas em um dos universos poderão ser revertidas como vagas de Ampla Concorrência e vice-versa, beneficiando candidatos (as) aptos(as) ainda existentes, observando prioritariamente os universos de seleção.

6.5. As vagas devem ser distribuídas equitativamente entre as linhas de pesquisa. As vagas não

preenchidas em determinada linha de pesquisa serão revertidas em benefício da outra linha, se conveniente ao Programa.

6.6 Para os (as) candidatos (as) militares no serviço ativo do Exército, é obrigatória a solicitação de autorização para inscrição no Processo Seletivo via requerimento ao DGP. Tais requerimentos devem ser endereçados para a ECEME até a data de **30 JUN 26**, conforme consta do Calendário Geral (Anexo I), A ECEME irá consolidar as solicitações e remeter ao DGP para análise institucional.

Observação: A solicitação **não se faz** necessária aos candidatos militares aprovados no Exame Intelectual do Processo Seletivo aos Cursos de Altos Estudos Militares (PS/CAEM) 2026 para o CAEM, com matrícula prevista para o CCEM/1 (2027), uma vez que já possuem autorização prévia do Comandante da ECEME e já passaram pela seleção institucional.

6.7. Para candidatos (as) militares das outras Forças Armadas ou Auxiliares (descritos no Quadro 1) é obrigatória a apresentação de documento do comandante da respectiva organização militar (OM), na qual o (a) candidato (a) estiver classificado ou nomeado, aquiescendo com a participação no processo seletivo e que assegure a dispensa integral das atividades laborais em horário de expediente ou de eventual participação em serviço de escala, para comparecer a todos os compromissos acadêmicos planejados no PPGCM, na forma presencial.

6.8. Para os candidatos militares estrangeiros integrantes da ECEME (instrutores ou alunos), são requisitos à seleção e à matrícula: a expectativa de permanência no Brasil por dois anos letivos (preferencialmente) e a disponibilidade para a defesa **presencial** da tese ou dissertação. Para este universo, além da participação neste edital (vaga de ampla concorrência), será facultada uma segunda oportunidade, em data oportuna, em edital específico (suplementar) para Oficiais de Nações Amigas (ONA).

6.9. Para candidatos da ESPE (Escola das Forças Armadas do Equador), civis e militares, haverá um processo seletivo específico conforme estabelecido em Memorando de Entendimento assinado entre ECEME e ESPE (Equador).

7. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

7.1. Não é admitida a inscrição simultânea aos processos seletivos no PPGCM-Dout e MA, sendo vedado, ainda, a inscrição de alunos que estejam matriculados no PPGCM-MA no PPGCM-Dout, ressalvado o que prescreve o item 7.2 deste edital. Assim, caso um (a) candidato (a) seja reprovado (a) no PPGCM-Dout, não poderá ocorrer migração para o PPGCM-MA.

7.2. Os (as) alunos (as) de mestrado do PPGCM só poderão inscrever-se no processo seletivo de doutorado mediante a apresentação de uma declaração do (a) orientador (a), com concordância da coordenação, atestando que já ocorreu a **qualificação da dissertação** do (a) potencial candidato (a) e que o trabalho será defendido até o final de 2026. Neste caso, deverão ser satisfeitas todas as condições deste Edital de Seleção, em especial o constante dos itens 4.5 e 4.6 daquele certame.

7.3. A inscrição no processo seletivo só será aceita se realizada através do link:

https://sistemas.eceme.eb.mil.br/portal_concurso

7.4. A inscrição somente deverá ser considerada válida se o (a) candidato (a) receber a mensagem de confirmação de inscrição no correio eletrônico cadastrado em até dois dias úteis após o envio. Caso não aconteça, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato com a Secretaria nos contatos disponíveis em: <https://ppgcm.eceme.eb.mil.br/index.php/pt/contato-pt-br>

7.5. Conforme consta do Calendário Geral (Anexo I), só serão aceitas inscrições até 11 de SET 26 para os (as) candidatos (as) às vagas de Ampla Concorrência e para militares aprovados no Exame Intelectual do Processo Seletivo aos Cursos de Altos Estudos Militares (PS/CAEM) 2026 (CA/CAEM) para cursar em 2027. Após esta data, nenhum outro (a) candidato (a) será inscrito (a), à exceção dos (as) candidatos (as) estrangeiros (as) que poderão concorrer também em edital suplementar.

7.6. Ressalvados os casos previstos no item 8 deste edital, a matrícula no curso de Doutorado Acadêmico em Ciências Militares terá como requisito mínimo a titulação de Mestre (curso *stricto sensu*). Se candidato (a) civil, a titulação deverá ser reconhecida pela CAPES/MEC. Se militar, o diploma reconhecido pela CADESM será aceito, em conformidade com a Lei do Ensino do Exército.

7.7. Para a matrícula no Mestrado em Ciências Militares é necessário possuir diploma de graduação plena, ressalvados os casos previstos no item 8 deste edital.

7.8. Os (as) candidatos (as) estrangeiros (as) deverão validar os respectivos diplomas junto à seção consular brasileira no país de origem do mesmo.

7.9. A ECEME não se responsabiliza por casos fortuitos e intercorrências que incidam no processo de inscrição, sendo recomendada especial atenção quanto a possibilidade de falhas associadas a internet e a prestação do serviço de correio eletrônico, sendo de responsabilidade do (a) candidato (a) dispor adequadamente do período previsto para a remessa dos documentos.

7.10. A taxa de inscrição para o presente processo seletivo é de R\$ 100,00 (cem reais), devendo a mesma ser paga por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme as instruções constantes do Anexo A. Os oficiais estrangeiros estão dispensados do pagamento desta taxa.

7.10.1. Não haverá restituição da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

7.10.2. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação do pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuada dentro do prazo estabelecido para a inscrição.

7.10.3. A taxa de inscrição terá validade somente para o processo seletivo previsto-neste Edital.

7.10.4. Somente haverá isenção do valor da taxa de inscrição, para os (as) candidatos(as) que atendam aos seguintes requisitos:

7.10.4.1. Candidato (a) civil que for membro de família de baixa renda, nos termos do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — Cadastro Único (Decreto n° 6.593, de 2 Out 2008), no qual deverá estar inscrito.

7.10.5. Recursos contra decisão desfavorável quanto a isenção da taxa de inscrição deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria, por escrito, de forma fundamentada, instruído com documentário pertinente e contendo a assinatura do (a) candidato (a), a qual deverá ser reconhecida por tabelião público ou nos termos do Art. 9° do decreto n° 6932, de 11 Ago 2009.

7.11. Para a inscrição regular é necessário apresentar os documentos especificados no item 8, abaixo. A ausência de qualquer dos documentos ou procedimentos solicitados, bem como o recebimento fora do prazo, desqualifica a inscrição.

7.12. A divulgação da homologação da inscrição se dará na página eletrônica do PPGCM (<https://ppgcm.eceme.eb.mil.br/>), cujo link também pode ser encontrado na página da ECEME (<https://www.eceme.eb.mil.br/>), na data constante do Calendário Geral (Anexo I).

8. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1. Os documentos necessários ao processo de inscrição são:

8.1.1. Cópia da Carteira de Identidade (ou, para candidatos (as) estrangeiros (as), cópia da folha de identificação individual do passaporte).

8.1.2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Os estrangeiros poderão fazer o CPF no site abaixo e entregar o comprovante de inscrição:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp>

8.1.3. Cópia da GRU e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou declaração com solicitação de isenção de taxa, conforme item 7.10.4 e o comprovante de inscrição no Cadastro Único.

8.1.4. Certidão de Quitação Eleitoral (apenas para brasileiros), obtida em:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

8.1.5. Comprovação de que está em dia com as obrigações do serviço militar (somente para os candidatos brasileiros e do sexo masculino), podendo apresentar cópia de Certificado de Reservista de 1ª ou de 2ª categoria, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Isenção, como for o caso.

8.1.6. Para os (as) candidatos (as) ao Curso de Mestrado, cópia do Diploma de Curso de Graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado (frente e verso).

8.1.7. Para os (as) candidatos (as) ao Curso de Mestrado que ainda não possuem, no ato de inscrição, o diploma de graduação, será aceita declaração de conclusão da graduação, emitida pelo estabelecimento de ensino em que o (a) candidato (a) terminou seu curso. Essa declaração deverá indicar claramente que o (a) candidato (a) já atingiu os requisitos necessários à graduação, aguardando tão somente a emissão do respectivo diploma.

8.1.8. Para os (as) candidatos (as) ao Curso de Mestrado que estejam cursando o último semestre da graduação, será aceita declaração da instituição de ensino, informando, de forma clara, a previsão de conclusão do curso. Neste caso, a matrícula definitiva fica condicionada à aprovação no curso de graduação e ao cumprimento integral do presente Edital.

8.1.9. Para os (as) candidatos (as) ao Curso de Mestrado, cópia do Histórico Escolar da graduação.

8.1.10. Para os (as) candidatos (as) ao Curso de Doutorado, cópia do Diploma de Curso de Mestrado, devidamente reconhecido, validado ou revalidado (frente e verso).

8.1.11. Para os (as) candidatos (as) ao Curso de Doutorado que ainda não possuem, no ato de inscrição, o título de Mestre será aceita uma declaração expedida pela instituição de ensino, constando a data de conclusão do curso, a previsão de defesa e titulação e o cumprimento de todos os créditos para a finalização do mesmo.

8.1.12. Para os (as) candidatos (as) ao Curso de Doutorado, será aceita a inscrição, excepcional, de estudantes em fase final de titulação, a critério da Comissão de Seleção e com a

matrícula definitiva condicionada, se aprovado, ao cumprimento integral do presente Edital.

8.1.13. Para os (as) candidatos (as) ao Curso de Doutorado, cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.

8.1.14. Para os militares da ativa do Exército Brasileiro, anexar documento do DGP autorizando a inscrição no Processo Seletivo, exceto alunos do universo CCEM/1, que já possuem autorização prévia, conforme descrito no item 6.6.

Observação: a ECEME publicará, até dia **10 de julho de 2026**, a relação de candidatos que tiveram seus requerimentos analisados tecnicamente pela ECEME e, até **07 de agosto de 2026** (ou assim que disponibilizada pelo DGP), a relação contendo os militares da ativa que tiveram suas solicitações para inscrição deferida pelo DGP. Ambas as publicações serão realizadas no site do PPGCM.

8.1.15. Para militares da ativa das outras Forças Armadas ou Auxiliares (descritos no Quadro 1), anexar documento do comandante da OM, conforme descrito no item 6.7.

8.1.16. Para os candidatos civis da reserva de vagas para Ações Afirmativas segundo perfis conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com a redação dada pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 deverão preencher termo de autodeclaração (Anexo M) que se encontram nesta condição e poderão ser convocados para a comissão de heteroidentificação após o resultado final do concurso.

8.1.17. Para os candidatos civis Pessoa com Deficiência (PCD) segundo perfis conforme Decreto 9.508/2028 - Reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta deverão preencher termo de autodeclaração (Anexo N) especificando deficiência, CID e laudo médico.

8.1.18. O Pré-projeto de pesquisa, nos moldes especificados no Anexo B, deverá ser remetido **sem nenhuma** identificação pessoal, para avaliação cega.

8.1.19. Currículo Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) com data de atualização posterior a **11 de agosto de 2026**, o qual deverá ser remetido, **acompanhado dos documentos que comprovem os aspectos que serão pontuados na Avaliação de Currículo (Anexo F)**, de acordo com as especificidades de cada curso (Anexo C — Especificidades do Curso de Doutorado e Anexo D — Especificidades do Curso de Mestrado Acadêmico).

8.1.20. Os(as) candidatos (as) que já tenham comprovada proficiência idiomática (inglês e espanhol) deverão enviar os respectivos certificados, em conformidade com o que prescreve no item 9.5. deste edital.

8.1.21. Carta de exposição de motivos (máximo de 800 palavras, com fonte Times New Roman 12), contendo as razões e motivações associadas à preferência pelo PPGCM, em especial as que relacionem a proposta pedagógica do curso com as expectativas acadêmicas e profissionais futuras do (a) candidato (a).

8.2. Os documentos acima especificados deverão ser organizados em 3 (três) arquivos (PDF). O arquivo 1 será constituído pelos itens 8.1.1 a 8.1.15; o arquivo 2 será constituído apenas pelo Pré-Projeto (item 8.1.16); e o arquivo 3 será composto pelos itens 8.1.17 a 8.1.19. Em cada um dos arquivos, **os itens deverão estar dispostos observando a ordem numérica**

crescente que os indica.

8.2.1. O (a) candidato (a) deverá realizar o upload dos três arquivos separadamente, com a extensão “.pdf”, no momento da inscrição no sistema por intermédio do link:

https://sistemas.eceme.eb.mil.br/portal_concurso

8.2.2. Os arquivos deverão ser identificados com o primeiro e último nome do (a) candidato (a), seguido do título respectivo do arquivo (ex: MateusPinheiro_Arquivol.pdf ou MateusPinheiro_Arquivo2.pdf ou MateusPinheiro_Arquivo3.pdf). Nenhum arquivo poderá exceder a dimensão de 2Mb.

8.3. Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados (diplomas de graduação) ou reconhecidos (diplomas de pós-graduação) em conformidade com o Art. 48 da Lei 9.394/96. Além disso, deverão estar consoantes com os documentos emanados pelo Conselho Nacional de Educação.

8.4. A ECEME reserva-se o direito de desconsiderar documentação cuja qualidade da imagem prejudique sua compreensão (ou que não esteja legível).

8.5. A ECEME reserva-se o direito de desconsiderar documentação que apresente indício de irregularidade, facultado ao (à) candidato (a) a prova em contrário.

8.6. A ECEME reserva-se o direito de, a qualquer tempo, requisitar outros documentos necessários à análise do currículo do (a) candidato (a).

8.7. Os (as) candidatos(as) respondem civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade da documentação disponibilizada no âmbito do presente processo seletivo.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. Generalidades

9.1.1. As fases do processo seletivo serão conduzidas por uma ou mais Comissões de Seleção (Mestrado e Doutorado) a critério da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da ECEME

9.1.2. A (s) Comissão (ões) será (ão) composta (s) por três docentes do Programa, a serem designados pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da ECEME ~~Chefe do IMM~~. A Comissão de Seleção do Mestrado será, preferencialmente, distinta da do Doutorado.

9.1.3. O processo seletivo será composto de cinco fases desenvolvidas na seguinte ordem:

- 1ª Fase – Análise de documentos e homologação das inscrições (item 9.2);
- 2ª Fase – Avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa (item 9.3);
- 3ª Fase – Avaliação do Currículo Lattes (item 9.4);
- 4ª Fase – Avaliação da proficiência idiomática (item 9.5);
- 5ª Fase – Arguição oral (entrevista) (item 9.6);

9.2. Primeira Fase: Análise de documentos e homologação das inscrições

9.2.1. Esta fase é eliminatória.

9.2.2. A documentação será conferida pela Secretaria Acadêmica, em acordo com o

disposto no item 8 deste edital, a qual lavrará termo certificando a regularidade, ou não, do conteúdo recebido e entregará à Comissão de Seleção.

9.2.3. Durante esta fase e conforme Calendário Geral, será organizado um webinar com o título “A ECEME e a Pós-Graduação”, no qual dúvidas atinentes ao processo seletivo poderão ser sanadas. Orientações sobre a participação estarão disponíveis no site do PPGCM.

9.2.4. A ausência, ilegitimidade, irregularidade ou inconformidade de qualquer documento com o disposto no presente Edital resultará na desclassificação do (a) candidato(a).

9.2.5. A homologação das inscrições será feita por uma das comissões de seleção, por ato formal a ser publicado na página eletrônica do PPGCM.

<https://ppgcm.eceme.eb.mil.br/index.php/pt/quem-somos/processo-seletivo>

9.3. Segunda Fase: **Avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa**

9.3.1. Esta fase é eliminatória para candidatos com nota inferior a 7,0 (sete). Aos candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (sete) será, também, classificatória.

9.3.2. Será conduzida por uma ou mais Comissão(ões) de Seleção, composta(as) por 03 (três) doutores no método *blind* (às cegas).

9.3.3. Os pré-projetos, elaborados em conformidade com o anexo B, serão analisados quanto ao mérito acadêmico em acordo com as especificidades de cada curso, expostas nos anexos C e D ao presente Edital.

9.3.4. Para a mensuração do pré-projeto será utilizada a ficha de avaliação constante do anexo G.

9.3.5. Serão considerados aprovados e, portanto, aptos para o prosseguimento para as próximas fases, os pré-projetos que obtiverem a média mínima de 7,0 (sete vírgula zero, inclusive) na avaliação final do pré-projeto.

9.3.6. A lista dos (as) candidatos (as), cujos pré-projetos forem considerados aprovados (nota > ou = 7,0), será divulgada em ordem alfabética e as notas serão enviadas para o correio eletrônico indicado pelo(a) candidato(a).

9.3.7. As notas dos pré-projetos não aprovados (nota inferior a 7,0) serão divulgadas individualmente. Cada candidato receberá suas notas via correio eletrônico cadastrado no processo de inscrição.

9.4. Terceira fase: **Avaliação do Currículo Lattes**

9.4.1. Esta fase é classificatória.

9.4.2. Serão considerados a trajetória acadêmica do(a) candidato(a), seu interesse pela área de Defesa e produção científica nessa área de conhecimento, de acordo com a Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo F). Conforme descrito no item 8.1.17 (envio de comprovantes).

9.4.3. Terão seus currículos lattes avaliados apenas os (as) candidatos (as) que forem considerados (as) aprovados (as) na fase anterior.

9.4.4. Os resultados da avaliação serão encaminhados para os endereços eletrônicos cadastrados (e-mail) pelo (a) candidato (a) e uma lista com nomes dos (as) candidatos (as) que tiveram seus currículos avaliados será publicada, em ordem alfabética, na página eletrônica do PPGCM (<https://ppgcm.eceme.eb.mil.br/>).

9.5. Quarta fase: **Avaliação da Proficiência Idiomática**

9.5.1. Durante o processo seletivo, os (as) candidatos (as) ao PPGCM-MA deverão comprovar proficiência em inglês e os candidatos ao PPGCM-Dout deverão comprovar proficiência em inglês e espanhol. Para ambos os cursos, os (as) candidatos (as) estrangeiros deverão comprovar proficiência em português.

9.5.2. Esta fase é eliminatória.

9.5.3. Será conduzida pela Comissão de Seleção (mestrado ou doutorado), com apoio do setor de idiomas da ECEME.

9.5.4. Somente os (as) candidatos (as) que tiverem seus projetos aprovados nas fases anteriores, serão avaliados (as) quanto à proficiência idiomática.

9.5.5. Os candidatos (as) que possuam o português como idioma de nascimento (países da Comunidade de Países de Língua Portuguesa) deverão comprovar domínio de “inglês instrumental” (PPGCM-Dout e MA) e de “espanhol instrumental” (PPGCM-Dout).

9.5.6. Os (As) demais candidatos (as) estrangeiros (as) deverão comprovar domínio de “inglês instrumental” e de “português instrumental”.

9.5.7. Para a comprovação da proficiência idiomática o (a) candidato (a) deverá optar por uma das alternativas abaixo:

9.5.7.1. Apresentar Índice de Proficiência Linguística (IPL) com menção igual ou superior a “INGLÊS (2 1 2 2)⁵” para ambos os cursos e, adicionalmente, em “ESPAÑHOL (2 1 2 2)”, para candidatos (as) ao PPGCM-Dout, obtido no âmbito do Sistema de Ensino de Idiomas e Avaliação de Proficiência Linguística do Exército ou congêneres.

9.5.7.2. Apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras) com menção igual ou superior a “intermediário”.

9.5.7.3. Apresentar certificado de proficiência em língua inglesa e língua espanhola que atestem o nível a partir do B1, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR). Outros casos serão analisados pela Comissão de Seleção assessorada pela Equipe de Idiomas da ECEME.

9.5.7.4. Obter nota superior a 5,0 (cinco, inclusive) em prova de compreensão e interpretação de texto, conforme especificado no **Anexo E**, a ser realizada, de forma não presencial, com auxílio de plataforma eletrônica específica. Outros procedimentos para execução da referida prova serão divulgados oportunamente, de acordo com o Calendário Geral (Anexo I).

9.5.7.5. O Candidato Militar da ativa somente poderá comprovar proficiência idiomática conforme item 9.5.7.1.

9.5.8. A relação dos(as) candidatos (as) que deverão realizar a prova mencionada no item 9.5.7.4 (acima), também, será publicada na mesma oportunidade, conforme indicado no Calendário Geral (Anexo I). Nela, estarão todos os (as) candidatos (as) que não comprovaram a proficiência idiomática nas alternativas 9.5.7.1 a 9.5.7.3.

9.5.9. Os documentos comprobatórios (certificados) de proficiência idiomática indicados nos itens 9.5.7.1 a 9.5.7.3 devem ser enviados no ato da inscrição, conforme item 8.1.15 deste edital.

9.5.10. Os resultados da avaliação serão publicados na página eletrônica do PPGCM

⁵ A Portaria nº 20 – DECEX, de 11 de Fevereiro de 2016, aprova as Normas para os Descritores da Escala de Proficiência Linguística do Exército (EB60-N-19.003), 1ª Edição, 2016. “Art. 2º As habilidades linguística compreendem a manifestação do desempenho linguístico em quatro dimensões distintas, a saber: I - compreensão auditiva (ouvir); II – expressão oral (falar); III – compreensão leitora (ler); e IV – expressão escrita (escrever).” “Art 3º Proficiência Linguística é a capacidade de desempenho em cada habilidade linguística (compreensão auditiva, expressão oral, compreensão leitora e expressão escrita) descrita no EPL.”

(<https://ppgcm.eceme.eb.mil.br/>) em ordem alfabética e de acordo com a opção de comprovação da proficiência idiomática (9.5.7.1 a 9.5.7.4). Todos os (as) candidatos (as), inclusive os (as) não aprovados (as), receberão seu resultado nos endereços eletrônicos cadastrados (e-mail).

9.6. Quinta fase: **Arguição oral**

9.6.1. Esta fase é eliminatória para candidatos com nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero). Aos candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (cinco) será, também, classificatória.

9.6.2. Os (as) candidatos (as) serão avaliados (as) quanto à consistência do pré-projeto e do Currículo Lattes, bem como do domínio teórico da produção informada, com base nos quesitos do Anexo H.

9.6.3. Serão considerados aprovados nesta fase os (as) candidatos (as) cujo resultado da avaliação, expresso em valores numéricos, seja igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

9.6.4. Esta fase poderá ser realizada de forma **não presencial**, com auxílio de plataforma eletrônica, sendo que as datas e orientações pormenorizadas serão divulgadas conforme data indicada no Anexo I - Calendário Geral.

9.6.5. O tempo para arguição oral será de até 30 (trinta) minutos. A banca examinadora será composta por três integrantes de cada uma das Comissões de Seleção (mestrado ou doutorado), os quais farão os questionamentos que se fizerem necessários para averiguar o domínio teórico sobre o projeto proposto e/ou sobre os elementos de valor indicados no Currículo Lattes.

9.6.6. Os (as) candidatos (as) deverão realizar previamente os testes de seus equipamentos para participação nas entrevistas em conformidade com as orientações que serão emitidas juntamente com as orientações a que se refere o item 9.6.4. As entrevistas serão gravadas e a apresentação de documento de identidade será exigida no início da atividade.

9.6.7. Cada candidato (a) receberá suas notas de arguição oral via correio eletrônico cadastrado no processo de inscrição, sendo publicado na página eletrônica do PPGCM (<https://ppgcm.eceme.eb.mil.br/index.php/pt/quem-somos/processo-seletivo>) somente a relação dos (as) aprovados (as) em ordem alfabética e sem as respectivas notas.

9.7. Sexta fase: **Comissão de Avaliação da Autodeclaração de pessoas concorrendo a vagas de ações afirmativas e de Pessoas com Deficiência**

9.7.1. Os candidatos que optarem por concorrer as vagas reservadas às ações afirmativas poderão, a critério da ECEME, ser convocados para a realização de procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

9.7.2. Os candidatos que optarem por concorrer as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência poderão ser convocados para a realização de procedimento de caracterização da deficiência promovido por Junta Médica designada oportunamente.

10. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A classificação final será obtida por meio do emprego da seguinte fórmula:

$$\frac{[1 \times \text{nota do Pré-projeto} + 2 \times \text{nota da Arguição Oral (arguição do pré-projeto e currículo)} + 2 \times \text{nota da Avaliação do Currículo Lattes}]/5}$$

10.2. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão ordenados de forma decrescente de nota obtida. As notas serão calculadas e expressas de zero a dez, com duas casas decimais.

10.3. Os (as) candidatos (as) serão considerados “Aprovados (as) e Classificados (as)” até o preenchimento das vagas oferecidas por este Edital (item 6.2), no âmbito dos respectivos cursos (doutorado e mestrado) e observando-se as vagas destinadas a cada universo (ampla concorrência e CCEM/1).

10.4. Demais candidatos (as) aprovados (as) serão considerados (as) como “Excedentes” e constituirão lista de espera em ordem decrescente de classificação.

10.5. Em caso de empate, a classificação dos (as) candidatos (as) será decidida conforme as notas obtidas, na seguinte prioridade: (1) Arguição Oral do Pré-projeto, (2) Análise de Currículo e (3) Análise do Pré-projeto. Persistindo o empate será dada preferência ao (à) candidato (a) de menor idade.

10.6. O resultado será publicado na página do PPGCM (<https://ppgcm.eceme.eb.mil.br/index.php/pt/quem-somos/processo-seletivo>)

10.7.), indicando os (as) candidatos (as) “aprovados (as) e classificados (as)” e os “aprovados (as) e excedentes” de acordo com os universos constante do item 6.2 deste Edital.

10.8. Os (as) candidatos (as) não aprovados(as) receberão em seus endereços eletrônicos (e-mail) cadastrados as informações referentes às avaliações realizadas no processo seletivo.

10.9. A Classificação Final será utilizada como um dos critérios para concessão de bolsas, conforme descrito no manual do aluno do PPGCM.

11. DA PRÉ-MATRÍCULA E DA MATRÍCULA

11.1. Da Pré-Matrícula

11.1.1. Visando facilitar as medidas administrativas dos (as) candidatos (as) aprovados (as) (mudança de endereço para cidade do Rio de Janeiro, locação de imóvel etc), os (as) candidatos (as) na condição de “Aprovados (as) e Classificados (as)” deverão efetuar a Pré-Matrícula no período indicado no Calendário Geral (Anexo I).

11.1.2. A Pré-matrícula será efetuada por meio de envio do requerimento de pré-matrícula para seguinte e-mail: ppgcm.selecao@gmail.com. Neste requerimento, o (a) candidato (a) se responsabiliza com a efetivação da Matrícula (etapa presencial) no período indicado no Calendário Geral (Anexo I).

11.1.3. O modelo do requerimento de Pré-Matrícula encontra-se no Anexo K.

11.1.4. O (a) candidato (a) que não efetuar a Pré-matrícula no período estabelecido será eliminado do processo seletivo e será chamado o (a) candidato (a) que se lhe seguir na lista de candidatos (as) na condição de “Aprovados (as) Excedentes”, caso haja.

11.2. Da Matrícula

11.2.1. Diferentemente da Pré-Matrícula, a Matrícula deverá ser realizada presencialmente na Secretaria Acadêmica da ECEME, no período indicado no Calendário Geral (Anexo I), de acordo com os universos: ampla concorrência e militares do CCEM/1.

11.2.2. Para a matrícula, os (as) candidatos (as) deverão apresentar, pessoalmente, toda a

documentação constante neste edital, sintetizadas no Anexo J.

11.2.3. Por ocasião do início do período letivo, o aluno do PPGCM deverá ter conhecimento do “Manual do Aluno” no qual constarão as comunicações, obrigações e prazos respectivos ao Curso. A referida publicação está disponível no link abaixo:

(https://ppgcm.eceme.eb.mil.br/images/documentos/documentos_internos/manual_do_aluno_2026.pdf)

12. DOS RECURSOS

12.1. Todos os recursos cabíveis em cada uma das fases estão descritos neste item do presente Edital, sendo os prazos para interposição dos mesmos os constantes no Calendário Geral (Anexo I).

12.2. Estão previstos recursos para as etapas a seguir: Inscrições, Avaliação do Pré-projeto, Avaliação da Proficiência Idiomática, Avaliação do Currículo Lattes e Arguição Oral.

12.3. Os recursos para as fases supracitadas poderão ser interpostos a partir do conhecimento de notas e condições, dentro do período previsto no calendário geral de cada universo de candidatos (as), mediante requerimento protocolado no sistema, com a justificativa pertinente e fundamentada, no espaço disponível para tal, citando a fonte de consulta. Os pedidos vagos, imprecisos, genéricos ou sem citação da fonte serão indeferidos.

12.4. O recurso deverá ser redigido em conformidade com o formulário eletrônico disponível na página do sistema, cujo acesso estará disponível aos (às) candidatos (as) apenas nos dias informados no Calendário Geral (Anexo I).

12.5. A Comissão de Seleção tem plenos poderes para interpretar e decidir sobre eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao presente Edital, assim como os casos omissos. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal — Seção Judiciária do Rio de Janeiro para decidir qualquer dúvida ou litígio.

12.6. Em hipótese alguma serão aceitos ou avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso, ou recurso do resultado final do processo seletivo. Também não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação e/ou defesa lógica e consistente;
- d) contra terceiros;
- e) em coletivo; e
- f) com teor que desrespeite a Banca Examinadora.

13. BOLSAS NO BRASIL E NO EXTERIOR E ATIVIDADES INTERNACIONAIS

13.1. O PPGCM dispõe de uma quantidade razoável de bolsas de pesquisa (mestrado e doutorado) ofertadas pelo sistema CAPES, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pela Fundação de Amparo à Pesquisa (FAPERJ), e por projetos financiados. A concessão de bolsas segue critérios estabelecidos pelos órgãos de fomento e por critérios internos descritos no Manual do Aluno.

13.2. A Classificação Final no processo seletivo será um dos critérios para a concessão do benefício. No caso de bolsas de projetos de pesquisa financiados, é essencial que o tema da tese ou dissertação tenha aderência com os mesmos.

13.3. Alguns dos projetos financiados, bem como os grupos de pesquisa do PPGCM podem ser

encontrados no endereço eletrônico do Programa, disponível em:

<https://ppgcm.eceme.eb.mil.br/index.php/pt/nosso-trabalho/projetos>

<https://ppgcm.eceme.eb.mil.br/index.php/pt/quem-somos/grupos-de-pesquisa>

13.4. O PPGCM proporciona oportunidade de envio de discentes para realização de doutorados sanduíche e para eventos nacionais e internacionais de acordo os critérios descritos no manual do aluno e na publicação que aborda sobre política de incentivo à publicação discente do PPGCM, disponível em:

https://ppgcm.eceme.eb.mil.br/images/documentos/documentos_internos/2023/Politica_Incentivo_Publicacao_discente.pdf

13.5. A matrícula no PPGCM não garantirá a obtenção de bolsa de pesquisa.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O (a) candidato (a), ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital, e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.

14.2. O não cumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, em especial a ausência em qualquer das etapas presenciais, excluirá o (a) candidato (a) do processo seletivo.

14.3. Os (as) candidatos (as) portadores de necessidades especiais deverão solicitar por escrito, no ato da inscrição, as adaptações e os apoios necessários para a realização das provas, cabendo a Comissão de Seleção apreciar e decidir quanto ao pedido.

14.4. Reitera-se a informação de que o(a) candidato(a) selecionado que não efetuar a pré-matrícula, conforme previsto no calendário geral, estará eliminado do processo seletivo. Neste caso, serão convocados os (as) candidatos (as) constantes da lista de classificação final em posição logo a seguir ao último selecionado e assim sucessivamente.

14.5. O PPGCM coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos por intermédio do seguinte e-mail: selecao@ppgcm.eceme.eb.mil.br / ppgcm.selecao@gmail.com.

14.6. Para a matrícula, que será presencial, devem ser depositados junto à Secretaria Acadêmica os documentos constantes do Anexo J - Documentação necessária para Matrícula.

14.7. Este Edital terá ampla divulgação a partir de **20 de maio de 2026** e poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://ppgcm.eceme.eb.mil.br>.

14.8. Para militares do Exército, no caso de demissão do serviço ativo “a pedido”, após a conclusão de um dos cursos e antes da conclusão do prazo de aplicação do mesmo, caberá indenização pelas custas, conforme legislação vigente. Para alunos militares da ativa das demais Forças Armadas e Forças Auxiliares, as formas de custeio das despesas decorrentes da realização de um dos cursos se aplicarão por cada Força de acordo com a legislação própria, quando cabível.

14.9. Para alunos civis, aplicar-se-á o princípio constitucional da gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais financiados com recursos públicos, conforme prescreve o Art. 206, IV, da Constituição Federal de 1988.

15. ANEXOS

Anexo A — Instruções para pagamento da Guia de Recolhimento da União.

Anexo B — Modelo do Pré-projeto de Pesquisa.

Anexo C — Especificidades do Curso de Doutorado.

Anexo D — Especificidades do Curso de Mestrado Acadêmico.

Anexo E — Avaliação de proficiência em idioma.

Anexo F — Ficha de Avaliação do Currículo Lattes - Mestrado.

Anexo G — Ficha de Avaliação do Currículo Lattes - Doutorado.

Anexo H — Ficha de Avaliação de Pré-projeto.

Anexo I — Ficha de Avaliação de Prova Oral.

Anexo J — Calendário Geral.

Anexo K — Documentação necessária para Matrícula.

Anexo L — Modelo de Requerimento de Pré-Matrícula.

Anexo M – Modelo De Autodeclaração Étnico-Racial

Anexo N - Termo De Autodeclaração De Pessoa Com Deficiência

Rio de Janeiro, RJ, 19 de maio de 2026

CARLOS EDUARDO DE FRANCISCIS RAMOS – Cel R1
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da ECEME

ANEXO A

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

1. Acessar o site: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

2. Preencher os dados solicitados:
 - UG: 167313

 - Gestão: 00001

 - Nome da Unidade: ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO

 - Código de recolhimento: 28886-1 — (OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS)

3. Clique em “Avançar”.

4. Preencher com as informações solicitadas:
 - Número de Referência: 0250158416

 - Competência: mês e ano

 - Vencimento: data do pagamento

 - CPF

 - Nome do contribuinte/recolhedor:

 - Valor Principal: R\$ 100,00

 - Valor Total: R\$ 100,00

5. Depois de preencher, clicar em "Emitir GRU" e imprimir a guia para pagamento, o que poderá ser feito em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO B

MODELO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

1. Aspectos formais

1.1 O projeto deverá obedecer a seguinte formatação: tamanho A4; margens 2,5 cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5 linhas.

1.2 O trabalho deverá ser numerado sequencialmente, a partir da Introdução. A numeração deverá constar no canto superior direito.

1.3 Deverá ser submetida uma única versão do pré-projeto (arquivo 2), a qual não poderá possuir nenhuma identificação do (a) candidato (a). Apenas o nome do arquivo conterá o nome dos (as) candidatos (as), conforme já explicado na seção 8 do presente edital (MateusPinheiro_arquivo2.pdf). A secretaria irá imprimir o documento e entregar à Comissão sem nenhuma identificação.

1.4 Ressalta-se que deve ser evitada a inserção de textos que apontem experiências profissionais que possam identificar o (a) candidato (a).

2. Estrutura do pré-projeto

2.1 Título do projeto: até 20 palavras

2.2 Resumo: de 250 a 500 palavras, parágrafo único, espaço simples, sem recuos, devendo sumarizar a proposta de pesquisa.

2.3 Introdução: de 500 a 1000 palavras, informando o (i) problema de pesquisa, (ii) objetivo geral da pesquisa proposta, (iii) objetivos específicos a atingir (em acordo com o nível da proposta apresentada), (iv) delimitação da pesquisa, e (v) contribuição da pesquisa proposta para as Ciências Militares e Estudos de Defesa.

2.4 Referencial teórico: 1500 a 2000 palavras, informando e discutindo as principais correntes teóricas associadas ao problema de pesquisa (fontes bibliográficas). Deve ser dada prioridade na precisão das citações, em especial quanto as páginas especificamente consultadas.

2.5 Referencial metodológico: 500 a 1000 palavras, informando a perspectiva epistemológica (candidatos (as) ao PPGCM-Dout) e a perspectiva metodológica (todos os (as) candidatos (as)). Não há necessidade de informar as técnicas de pesquisa, as quais serão mais bem definidas ao longo do curso.

2.6 Referências: todos os conteúdos citados deverão ser referenciados, utilizando-se o sistema Autor-data (autor, ano, p. XX).

ANEXO C

ESPECIFICIDADES DO DOUTORADO

1. INTRODUÇÃO

1.1 O PPGCM-Dout tem por objetivos específicos: (i) estimular a produção de conhecimento de vanguarda no âmbito das Ciências Militares; (ii) formar pesquisadores capazes de conduzir pesquisas autônomas no campo das Ciências Militares; e (iii) desenvolver habilidades associadas a transmissão de conhecimentos, em especial a publicação de artigos científicos e a prática de atividades docentes.

1.2 O PPGCM-Dout é reconhecido pela CAPES, classificado com Conceito 5 (cinco), seguindo as suas diretrizes e estando sujeito às métricas de avaliação quadrienais.

1.3 O PPGCM-Dout é um **doutorado acadêmico**. Conforme descrito no Documento de Área de Ciência Política e Relações Internacionais (2019), na qual se enquadram os estudos de Defesa, o doutorado acadêmico volta-se a pesquisas fundamentais ou básicas, em busca de novas ideias, perspectivas e teorias que contribuam para alargar o corpo de conhecimento em seu campo, diferenciando-se de doutorados profissionais que priorizam a pesquisa aplicada ou tecnológica, a partir da exploração de conhecimentos e teorias já disponíveis.

1.4 Para o universo de candidatos (as) militares, o curso é considerado pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP) no que concerne a avaliação funcional, sendo valorizado em cinco pontos no âmbito do Sistema de Valorização do Mérito dos Militares de Carreira do Exército.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 Ao longo do curso, os (as) doutorandos (as) deverão participar das atividades de pesquisa do PPGCM, integrando um dos grupos de pesquisa do DPPG, bem como conduzir suas atividades de acordo com o que prescreve o Manual do Aluno e a Política de Incentivo à Publicação Discente disponíveis no site do PPGCM.

(https://ppgcm.eceme.eb.mil.br/images/documentos/documentos_internos/2023/Politica_Incentivo_Publicacao_discente.pdf)

2.2 Para Oficiais-Alunos matriculados no CCEM/1, as aulas são conduzidas sem prejuízo das atividades normais do CCEM. As atividades de pesquisa constam, parcialmente, no PGE da ECEME, sendo complementadas em horários extraclasse.

ANEXO D

ESPECIFICIDADES DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

1. INTRODUÇÃO

1.1 O curso de Mestrado em Ciências Militares tem por objetivos específicos: (i) desenvolver o conhecimento teórico e metodológico, estimulando a capacidade crítica no âmbito das Ciências Militares; (ii) aproximar os discentes das atividades de pesquisa ampliando a interação entre grupos de pesquisa na área das Ciências Militares; (iii) desenvolver habilidades associadas a transmissão de conhecimentos, em especial a publicação de artigos científicos e a prática de atividades docentes.

1.2 O Mestrado em Ciências Militares é reconhecido pela CAPES, classificado com Conceito 5 (cinco), seguindo as suas diretrizes e estando sujeito as métricas de avaliação quadrienais.

1.3 Para o universo dos (as) candidatos (as) militares, o curso é considerado pelo DGP no que concerne à avaliação funcional, sendo valorizado com três pontos no âmbito do Sistema de Valorização do Mérito dos Militares de Carreira do Exército.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 Ao longo do curso, os (as) mestrandos (as) deverão seguir cronograma sugerido no que se refere as disciplinas e as demais atividades obrigatórias. Os discentes são também incentivados a participar de todas as atividades acadêmicas do Programa, tais como defesas de teses e dissertações, palestras, Seminários e eventos promovidos pelas linhas e grupos de pesquisa, bem como conduzir suas atividades de acordo com o que prescreve o Manual do Aluno e a Política de Incentivo à Publicação Discente disponíveis no site do PPGCM.

(https://ppgcm.eceme.eb.mil.br/images/documentos/documentos_internos/2023/Politica_Incentivo_Publicacao_discente.pdf)

2.2 Para Oficiais-Alunos matriculados no CCEM/1, as aulas são conduzidas sem prejuízo das atividades normais do CCEM. As atividades de pesquisa constam, parcialmente, no PGE da ECEME, sendo complementadas em horários extraclasse.

ANEXO E AVALIAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMA

1. CONCEPÇÃO

As avaliações de idiomas, quer inglês, espanhol ou português, seguirão as seguintes orientações:

- a. A relação de candidatos (as) inscritos para cada prova será previamente divulgada na página eletrônica do PPGCM, em acordo com o calendário geral do processo seletivo.
- b. A avaliação tem por objetivo mensurar a capacidade de uso instrumental do idioma;
- c. A avaliação consistirá da compreensão e interpretação de texto na língua considerada, com preferência para o uso de literatura associada ao contexto do PPGCM;
- d. A avaliação será exclusivamente eliminatória, sendo o (a) candidato (a) declarado (a) apto (a) ou inapto (a), observando-se o nível de estudos pretendido;
- e. A avaliação será aplicada por meio da Plataforma Moodle;
- f. Será permitida a consulta a dicionários e o (a) candidato (a) terá apenas uma chance para responder às questões. Após enviada, a avaliação não poderá sofrer alterações; e
- g. Conforme descrito **no item 9.5.7.4**, outros procedimentos para execução da referida prova serão divulgados oportunamente, de acordo com o Calendário Geral (Anexo I).
- h. De acordo com o **item 9.5.7.5** os candidatos militares somente poderão atestar sua proficiência idiomática conforme **item 9.5.7.1**.

ANEXO F**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - MESTRADO**

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - MESTRADO		
Candidato(a):		

CRITÉRIOS	PREVISTO	ATRIBUÍDO
A) FORMAÇÃO		
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Áreas Afins (aderentes à Defesa), incluindo o curso da ESAO (Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais)	1,5 pontos/ curso (máximo 3,0 pts)	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Áreas Afins (aderentes à Defesa)	1,0 pontos/ curso (máximo 2,0 pts)	
Especialização / MBA (com apresentação de TCC)	0,5 pontos/ curso (máximo 1,0 pts)	
B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
(Autoria ou co-autoria) de Artigos com aderência à área de concentração (Defesa Nacional) ou as linhas de pesquisa do PPGCM, publicados em revistas indexadas no Qualis Periódicos da CAPES (Qualis igual ou superior a A4, em área aderente às linhas de pesquisa do PPGCM).	1.0 ponto/ trabalho (máximo 3,0 pts)	
(Autoria ou co-autoria) de Artigos com aderência a área de concentração (Defesa Nacional) ou as linhas de pesquisa do PPGCM, publicados em revistas indexadas (demais estratos) ou não-indexadas no Qualis Periódicos da CAPES.	0,5 ponto/ trabalho (máximo 2,0 pts)	
(Autoria ou co-autoria) de artigos, Resumos expandidos e Resumos, com aderência a área de concentração (Defesa Nacional) ou as linhas de pesquisa do PPGCM, publicados em anais de eventos.	0,5 ponto/ trabalho (máximo 1,0 pt)	
(Autoria ou co-autoria) de livros com aderência a área de concentração (Defesa Nacional) ou as linhas de pesquisa do PPGCM.	1,0 ponto (máximo 1,0 pt)	
(Autoria ou co-autoria) de capítulos de livro com aderência a área de concentração (Defesa Nacional) ou as linhas de pesquisa do PPGCM.	0,5 ponto (máximo 1,0 pt)	
Monitoria, Iniciação Científica ou assistente de pesquisa em projetos de pesquisa com aderência na área de Defesa Nacional.	1,0 ponto por atividade (máximo 3,0 pts)	
Participação e organização em/de eventos científico-acadêmico	0,5 ponto por atividade (máximo 1,0 pt)	
C) OUTRAS ATIVIDADES CURRICULARES		
Pesquisa (participantes em grupos de pesquisa com aderência ao tema de Defesa certificados pelo CNPq, com projeto financiado por agência de fomento).	1,0 ponto por projeto (máximo 2,0 pts)	
Pesquisa (participantes em grupos de pesquisa com aderência ao tema de Defesa certificados pelo CNPq sem projeto financiado por agência de fomento).	0,5 ponto (máximo 1,0 pt)	
TOTAL (A nota será obtida pela soma dos pontos obtidos, dividido por dois)		

Nome e assinatura da Comissão de Seleção

Nome	Assinatura

ANEXO G**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - DOUTORADO**

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - DOUTORADO		
Candidato(a):		

CRITÉRIOS	PREVISTO	ATRIBUÍDO
A) FORMAÇÃO		
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Ciências Militares no PPGCM-ECEME	3,0 pontos / curso (máximo 3,0 pts)	
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Áreas Afins (aderentes à Defesa), incluindo o curso da EsAO (Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais)	1,5 pontos/ curso (máximo 3,0 pts)	
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Áreas Afins (não aderentes à Defesa)	1,0 pontos/ curso (máximo 2,0 pts)	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (com apresentação de TCC)	0,5 pontos/ curso (máximo 1,0 pts)	
B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
(Autoria ou co-autoria) de artigos com aderência à área de concentração (Defesa Nacional) ou as linhas de pesquisa do PPGCM, publicados em revistas indexadas no Qualis Periódicos da CAPES (Qualis igual ou superior a A4, em área aderente às linhas de pesquisa do PPGCM).	1,0 ponto/ trabalho (máximo 3,0 pts)	
(Autoria ou co-autoria) de artigos com aderência a área de concentração (Defesa Nacional) ou as linhas de pesquisa do PPGCM, publicados em revistas indexadas (demais estratos) ou não-indexadas no Qualis Periódicos da CAPES.	0,5 ponto/ trabalho (máximo 2,0 pts)	
(Autoria ou co-autoria) de artigos, Resumos expandidos e Resumos, com aderência a área de concentração (Defesa Nacional) ou as linhas de pesquisa do PPGCM, publicados em anais de eventos.	0,5 ponto/ trabalho (máximo 1,0 pt)	
(Autoria ou co-autoria) de livros com aderência a área de concentração (Defesa Nacional) ou as linhas de pesquisa do PPGCM.	1,0 ponto (máximo 1,0 pt)	
(Autoria ou co-autoria) capítulos de livro com aderência a área de concentração (Defesa Nacional) ou as linhas de pesquisa do PPGCM.	0,5 ponto (máximo 1,0 pt)	
Bolsista de Pesquisa em projetos de pesquisa de editais Pró-Defesa, Pró-Estratégia e FAPERJ Nota 10.	2,0 pontos por projeto (Máximo 4,0 pts)	
Bolsista de Monitoria, Iniciação Científica ou Pesquisa em projetos de pesquisa financiados com aderência na área de Defesa Nacional.	1,0 ponto por projeto (Máximo 2,0 pts)	
C) OUTRAS ATIVIDADES CURRICULARES		
Pesquisa (participantes em grupos de pesquisa com aderência ao tema de Defesa certificados pelo CNPq, com projeto financiado por agência de fomento).	1,0 ponto por projeto (máximo 2,0 pts)	
Pesquisa (participantes em grupos de pesquisa com aderência ao tema de Defesa certificados pelo CNPq sem projeto financiado por agência de fomento).	0,5 ponto (máximo 1,0 pt)	
TOTAL (A nota será obtida pela soma dos pontos obtidos, dividido por dois)		

2. Nome e assinatura da Comissão de Seleção

Nome	Assinatura

ANEXO H

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PRÉ-PROJETO

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PRÉ-PROJETO

Candidato(a):

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	Nota	Atribuída
Aderência da proposta a linha de pesquisa pretendida pelo (a) candidato (a)	Até 1,0 ponto	
Originalidade e Relevância do estudo (contribuição da proposta para as Ciências Militares e inserção no contexto dos Estudos de Defesa)	Até 1,5 ponto	
Projeto de Pesquisa em consonância com os Assuntos Prioritários, conforme o item 5.2 deste Edital. - Temas aderentes a projetos de pesquisa (vide item 5.2.1) - (Até 1,5 pontos) - Temas aderentes à Doutrina Militar Terrestre (PDDMT) (vide item 5.2.2) - (Até 0,5 ponto) - Temas aderentes aos Grupos e Agendas de Pesquisa (vide item 5.2.3) - (Até 0,5 ponto) * Os Projetos e Grupos de Pesquisa do PPGCM podem ser consultados no site do Programa https://ppgcm.eceme.eb.mil.br/	Até 2,0 pontos	
Referencial teórico (qualidade das fontes utilizadas, pertinência em relação à pesquisa proposta e com os objetivos do PPGCM)	Até 2,0 pontos	
Referencial metodológico	Até 1,0 ponto	
Qualidade formal do trabalho (atendimento das normas da ABNT)	Até 0,5 ponto	
Redação - Elaboração e desenvolvimento das ideias (coerência, coesão, consistência, concisão) (Até 1,0 ponto) - Norma Culta (Até 1,0 ponto)	Até 2,0 pontos	
Total	Até 10,0 pontos	

Nome e assinatura da Comissão de Seleção

Nome	Assinatura

Rio de Janeiro, de de 20__

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA ORAL

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA ORAL

Candidato(a):

1) Quanto a consistência da defesa oral do pré-projeto, o (a) candidato (a) pode ser considerado

Apto (a) Inapto (a)

2) Quanto ao Currículo Lattes, o (a) candidato (a) pode ser considerado (a)

Apto (a) Inapto (a)

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	NOTA	ATRIBUÍDO
Defesa adequada do problema proposto no Pré-Projeto	Até 3,5 pontos	
Demonstrar conhecimento da Área e do Tema no qual propõem fazer a pesquisa (bases teóricas, estado da arte etc)	Até 3,5 pontos	
Defesa adequada da exequibilidade e plausibilidade de seu Pré-Projeto (metodologia, acesso a dados, etapas da pesquisa etc)	Até 3,0 pontos	
Total	Até 10,0 pontos	

Nota Final: _____

Nome e assinatura da Comissão de Seleção

Nome	Assinatura

Rio de Janeiro, de de 20____

ANEXO J - CALENDÁRIO GERAL

ATIVIDADES DE SELEÇÃO	DATAS *
Divulgação do Edital	20 MAI 26
1ª Fase – UNIVERSO AMPLA CONCORRÊNCIA	
Análise de documentos e homologação das inscrições (Item 9.2)	
Requerimento ao DGP de autorização para Inscrição no Processo Seletivo do PPGCM via DIEx endereçado para a ECEME (para militares da ativa)	Até 30 JUN 26
Publicação, no site do PPGCM, da relação de candidatos que tiveram seus requerimentos analisados tecnicamente pela ECEME (para militares da ativa)	Até 10 JUL 26
Divulgação no site do PPGCM da relação contendo os militares da ativa que tiveram suas solicitações para inscrição deferidas pelo DGP (*)	Até 07 AGO 26
Inscrições para as vagas de ampla concorrência (envio do Pré-Projeto e Docs)	10 AGO a 11 SET 26
Webinar sobre o tema “A ECEME e a Pós-Graduação”	26 AGO 26 (17:00h)
Divulgação do resultado da fase de inscrição (1ª Fase)	Até 18 SET 26
Apresentação de recurso da fase de inscrição (1ª Fase)	Até 20 SET 26
Divulgação do resultado final da 1ª Fase	Até 22 SET 26
1ª Fase (apenas para universo CCEM/1 2027)	
– Análise de documentos e homologação das inscrições (Item 9.2)	
Inscrições vagas do CCEM/1 2027 (envio do Pré-Projeto e docs.)	10 AGO a 11 SET 26
Webinar sobre o tema “A ECEME e a Pós-Graduação” (CCEM)	18 AGO 26 (17:00h)
Divulgação do resultado da fase de inscrição (1ª Fase)	Até 18 SET 26
Apresentação de recurso da fase de inscrição (1ª Fase)	Até 20 SET 26
Divulgação do resultado final da 1ª Fase	Até 22 SET 26
2ª Fase – Avaliação dos Pré-projetos de Pesquisa (Item 9.3)	
Divulgação dos resultados da Avaliação dos Pré-Projetos (2ª Fase)	Até 02 OUT 26
Apresentação dos Recursos da Avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa	Até 04 OUT 26
Divulgação do resultado final da 2ª Fase	Até 06 OUT 26
3ª Fase – Avaliação do Currículo Lattes (Item 9.4)	
Divulgação dos resultados da Avaliação do Currículo (3ª Fase)	Até 16 OUT 26
Apresentação dos Recursos da Avaliação Curricular (3ª Fase)	Até 18 OUT 26
Divulgação do resultado final da 3ª Fase	Até 20 OUT 26

4ª Fase – Avaliação de Proficiência Idiomática (Item 9.5)	
Divulgação da relação de candidatos e orientações para a realização das provas de Inglês e Espanhol e também para a Arguição Oral (Item 9.6)	Até 22 OUT 26
Realização da prova de espanhol instrumental (Doutorado)	27 OUT 26 (10:00h)
Realização da prova de inglês instrumental (Mestrado e Doutorado)	28 OUT 26 (14:00h)
Divulgação dos resultados das provas de Inglês e Espanhol instrumental	Até 04 NOV 26
Apresentação dos Recursos das Provas de Inglês e Espanhol instrumental	Até 05 NOV 26
Divulgação do resultado final de Proficiência Idiomática (3ª Fase)	Até 09 NOV 26
5ª Fase – Arguição Oral (entrevistas) (Item 9.6)	
Retificação ou ratificação do cronograma de Arguição Oral (publicação)	Até 09 NOV 26
Período de entrevistas (Arguição Oral) (5ª Fase)	Entre 10 e 19 NOV 26**
Divulgação do resultado final da 5ª Fase	Até 24 NOV 26
Apresentação dos Recursos da Arguição Oral	Até 25 NOV 26
Divulgação do resultado final da 5ª Fase	Até 26 NOV 26
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA	
Divulgação do resultado do processo seletivo	Até 27 NOV 26
Período de pré-matrícula (requerimento por e-mail, conforme Anexo K)	Até 15 JAN 27
Segunda Chamada para candidatos na condição de “Aprovados Excedentes” (se houver)	A partir de 18 JAN 27
Matrícula presencial (apresentação da documentação Secretaria)	21 JAN 27
Semana Zero de aulas (Obrigatória para todos os alunos ingressantes)	01 FEV 27 a 04 FEV 27
Início dos cursos de Mestrado e Doutorado	A partir de 1º FEV 27

(*) Pode variar, em função da data de recebimento da informação do DGP.

(**) As entrevistas ocorrerão dentro da janela de datas informada no cronograma, sendo que os dias específicos serão definidos por cada banca de seleção, conforme o número de candidatos aptos à etapa

(***) Data a ser confirmada no final do ano

ANEXO K – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

Candidatos (as) civis	Candidatos (as) militares
Original e cópia ou cópia autenticada da identidade	
Cópia do Título de Eleitor	
Original e cópia ou cópia autenticada certidão de casamento (casados ou divorciados)	
Original e cópia ou cópia autenticada certidão de nascimento (solteiros)	
Cópia do CPF (disponível em: www.receita.fazenda.gov.br/pessoafisica/cpf/cadastropf.htm)	
Original e cópia ou cópia autenticada do diploma de graduação*/ de mestrado**	
Origina e cópia ou cópia autenticada do histórico de graduação* / de mestrado**	
2 foto 3 x 4	1 foto 3x4
Cópia do comprovante de residência	Não necessário
Cópia da carteira de trabalho (folha de identificação e de contrato), se trabalhador.	Não necessário
Declaração de próprio punho informando não receber renda (desempregados, estudantes, etc.)	Não necessário

*para o curso de mestrado / **para o curso de doutorado

Observações:

1.Os (as) discentes estrangeiros (as) deverão apresentar diploma já devidamente regularizado junto ao sistema de ensino brasileiro, procedimento a ser feito na representação consular no país de origem.

2. Os candidatos militares do Exército devem apresentar cópia do diploma de graduação da AMAN, de acordo com a legislação de ensino em vigor e sob registro no livro respectivo daquele estabelecimento de ensino. Caso necessário, consultar a Academia (www.aman.eb.mil.br) acerca das instruções para emissão do mesmo.

ANEXO L

MODELO DE REQUERIMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação Nr (indicar número do documento de identidade, CPF ou passaporte), venho requerer a pré-matrícula no Curso de (indicar se Mestrado ou Doutorado) do PPGCM, com data de início prevista para 1º de fevereiro de 2027.

Declaro estar ciente que o envio do requerimento de pré-matrícula assegura as condições para a efetivação da Matrícula, mas que a mesma será realizada de forma presencial, no período indicado no Calendário Geral para meu universo de vagas, ocasião em que devo conduzir a documentação solicitada no presente Edital.

Estou ciente que, caso eu venha a desistir da efetivação da Matrícula, devo comunicar à Comissão de Seleção, por intermédio do e-mail: ppgcm.selecao@gmail.com, para que outros (as) candidatos (as), na condição de “Aprovados e Excedentes”, sejam aproveitados (as).

(Nome do (a) Candidato (a))
Nr de Identificação

ANEXO M

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto no Decreto nº 9.427/2018, publicado no DOU de 29/06/2018, que determina a reserva de 30% das vagas na administração pública federal direta, autárquica e fundacional para os negros, eu, _____, titular do RG nº _____, expedido em ___/___/_____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, **AUTODECLARO**, sob as penas da lei, que sou: ()Preto(a) ()Pardo(a) ()Branco(a) ()outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Rio de Janeiro / _____ / _____

Assinatura

ANEXO N

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador do CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- Deficiência física
- Deficiência Visual: baixa-visão
- Deficiência Visual: cegueira Visão monocular
- Deficiência Mental/Intelectual
- Deficiências Múltiplas
- Deficiência Auditiva
- Surdez (usuário da LIBRAS)
- Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)